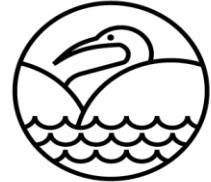




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1508
DE 11 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18^a Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei n° 068/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

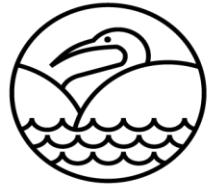
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
Ficha 285		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
Ficha 286		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Ficha 299		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	

Lei 1508/18 - 1 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



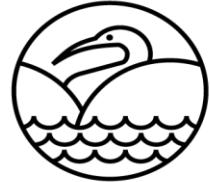
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Ficha 312		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
Ficha 316		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	270.000,00
Ficha 319		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
Ficha 333		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Ficha 335		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Ficha 337		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	

Lei 1508/18 - 2 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Ficha 357		
	TOTAL	1.009.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.1029.0000	Construção e ou Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.009.000,00
Ficha 290		
	TOTAL	1.009.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal